

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD

MARLENE APARECIDA PAZETTO ANTUNES TELLES

Diretora Executiva do Centro Universitário Internacional – UNINTER

Mantido por UNINTER EDUCACIONAL S/A

BENHUR ETELBERTO GAIO

Diretor Acadêmico/Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER

Mantido por UNINTER EDUCACIONAL S/A

Protocolo: 1342094

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026-PSS-SEPLAD/PA
EDITAL Nº 002/2026/PSS/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado na forma do art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Decreto Estadual nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1.0 Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 será regido pelas regras constantes deste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;
1.2.0 Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD/PA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 024/2026-GS/SEPLAD, de 28/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E Nº 36.517 de 30/01/2026, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do referido Processo Seletivo Simplificado – PSS;

1.3.0 Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 visa o preenchimento de 09(nove) vagas para as funções dos cargos de: Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica, com respectivas lotações mencionadas no Anexo I deste Edital;

1.4.As atribuições, os requisitos de escolaridade, a remuneração das funções em contratação temporária, constam do Anexo II do presente Edital;

1.5.A jornada de trabalho para as funções será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, também conforme especificado no Anexo II deste Edital;

1.6.A remuneração da função de Analista de Saúde Ocupacional – Perícia Médica, Analista de Saúde Ocupacional – Psicologia e Analista de Saúde Ocupacional – Psiquiatria é de R\$ 3.047,45 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao vencimento-base de R\$ 2.176.75 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e à gratificação de escolaridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, e outras vantagens legais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no período de inscrições e observar o que se segue:

2.1.1.1. Ler atentamente o Edital;

2.1.1.1.2. Preencher o cadastro e, posteriormente, requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.1.3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.1.1.4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.2.A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de **00h do dia 24 de junho 2026 às 23h59 do dia 24 de junho de 2026**, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste Edital;

2.1.3.O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.4.Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.5.Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.1.6.Não será cobrada taxa de inscrição;

2.1.7.Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.8.Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.2 deste Edital;

2.1.9.Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

2.1.10. A SEPLAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos) no formato "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (Frente e Verso) (*upload*

– campo "Escolaridade");

b) Documentação profissional (Frente e Verso) (*upload* – campo "Experiência profissional")

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Frente e Verso) (*upload* – campo "Qualificação Profissional");

d) Cadastro de Pessoa Física (*upload* – campo "demais documentos");

e) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (*upload* – campo "demais documentos");

f) Certidão de quitação eleitoral (*upload* – campo "demais documentos");

g) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (*upload* – campo "demais documentos");

h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que poderá estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho(a), cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro(a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório); ou cópia de contrato de locação. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e nem dos referidos familiares, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do imóvel declara e assina que o candidato reside no respectivo endereço (*upload* – campo "demais documentos");

i) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico (*upload* – campo "demais documentos");

j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos 06 (seis) meses – Anexo VII (*upload* – campo "demais documentos");

k) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional, para atividades referentes às ações de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VIII (*upload* – campo "demais documentos"); e,

l) Declaração de existência ou inexistência de vínculos com a administração pública – Anexo IX (*upload* – campo "demais documentos")

2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.11 deste Edital;

2.1.13. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1 Para a segunda fase, serão analisadas, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para as funções de nível superior, observado ainda o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de nível superior, sempre respeitando o critério de desempate;

3.2 Somente serão pontuados os certificados e ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

3.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o item 3.1;

3.4 Os critérios e respectivas pontuações, a serem considerados para Análise Documental Curricular, são os constantes do Anexo IV deste Edital;

3.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular.

4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

4.1 Serão convocados para Entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para as funções de nível superior com lotação em Belém/PA e região metropolitana, na forma presencial e demais Municípios, na forma online através da plataforma, conforme a ordem crescente da pontuação obtida em tal fase;

4.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes do Anexo V deste Edital;

4.3 A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação da Entrevista;

4.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota **mínima de 5,0** (cinco) pontos, observado, ainda, **o limite máximo de 03** (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

4.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive, BIP, walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook, palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da Entrevista presencial, incluindo o período de espera;

4.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido;

4.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que